

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **PORTARIA Nº 0050/2017 31 DE AGOSTO DE 2017. “CONCEDE FÉRIAS AOS (AS) SERVIDORES (AS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art.1º- Conceder, férias referentes ao exercício trabalhado 2016 a partir do dia 01 de Setembro de 2017 a 30 de Setembro de 2017, aos seguintes servidores:

| MATRÍCULA Atual | NOME                           | CPF            | ADMISSÃO   | CARGO ATUAL                 |
|-----------------|--------------------------------|----------------|------------|-----------------------------|
| 000312          | Antonio Alves de Sousa Neto    | 014.834.261-22 | 12-08-2010 | Vigia Noturno               |
| 000309          | Maria Rosalina de Souza Araújo | 037.770.891-76 | 03-08-2010 | Aux. Serv. Gerais           |
| 000332          | Leidiane Neres Batista         | 040.313.891-40 | 17-09-2010 | Agente Comunitário de Saúde |
| 000465          | Ioneide de Sales Pereira Dias  | 923.104.351-04 | 01-08-2001 | Fiscal de Postura           |
| 000706          | Lenilson Martins Costa         | 980.036.581-87 | 01-09-2010 | Assistente Adm.             |
| 000520          | Maurício da Silva Batista      | 029.645.631-44 | 04-07-2013 | Vigia Noturno               |
| 000062          | Francisco da Silva Galvão      | 389.395.501-10 | 01-08-2001 | Gari                        |
| 000066          | Gilberto Ribeiro Batista       | 829.716.501-97 | 01-01-2007 | Agente Comunitário de Saúde |
| 000162          | Raimundo Brito Rodrigues       | 805.166.881-20 | 01-04-1999 | Aux. Adm.                   |

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário,  
Estado do Tocantins, aos 31 (trinta um) dias do mês de Agosto de 2.017.

WESLEY DA SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 0051/201731 DE AGOSTO DE 2017. “CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS AOS (AS) SERVIDORES (AS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art.1º- Art.1º- Conceder Adicional de Férias aos Servidores a seguir:

| MATRÍCULA | NOME                              | CPF            |
|-----------|-----------------------------------|----------------|
| 000311    | Advonildo Campos Lopes            | 033.867.171-44 |
| 000005    | Alberto Silva Cruz                | 915.133.161-68 |
| 000312    | Antonio Alves de Souza Neto       | 014.834.261-22 |
| 000326    | Antonio Lima de Araújo            | 318.707.592-49 |
| 000015    | Antonio Nunes da Silva            | 623.322.601-53 |
| 000709    | Carolina Soares Lima              | 868.191.861-34 |
| 000023    | Cleiton Martins Nunes             | 951.239.201-10 |
| 000038    | Durcilene Rodrigues Porto Silva   | 863.054.841-04 |
| 000042    | Edison Coelho da Silva            | 451.511.991-53 |
| 000046    | Elidia da Silva Batista           | 890.324.541-53 |
| 000040    | Edilma Guimarães da Silva         | 992.624.411-68 |
| 000321    | Elizabeth de Sales Pereira        | 966.877.031-53 |
| 000053    | Esivaldo Teixeira Campos          | 862.347.141-53 |
| 000054    | Etiene dos Santos Santana         | 858.571.061-68 |
| 00055     | Euraldo Barros Silva Batista      | 973.928.631-34 |
| 000056    | Euzébio José Pereira de Brito     | 967.140.261-53 |
| 000057    | Evandia Barreira dos Reis Lima    | 886.076.231-68 |
| 000367    | Florisval Vargas Cordeiro         | 389.391.421-87 |
| 000059    | Francelino Capistano da Silva     | 875.793.161-53 |
| 000062    | Francisco da Silva Galvão         | 389.395.501-10 |
| 000063    | Geane Cardoso de Oliveira         | 967.149.801-91 |
| 000067    | Glauccio Martins Nunes            | 980.926.001-63 |
| 000465    | Ioneide de Sales Pereira          | 923.104.351-04 |
| 000073    | Janderlan Alves de Sousa          | 944.183.061-53 |
| 000305    | Jhoice Paulina de Oliveira Arruda | 028.614.941-90 |
| 000322    | João Neto Dias Fernandes          | 802.589.301-44 |
| 000340    | José Augusto Curcino Lima         | 884.652.411-04 |
| 000088    | José Maria da Cruz Barreira       | 527.510.151-15 |
| 000089    | Josivan Cardoso Lopes             | 929.790.331-20 |
| 000329    | Leonardo Gomes Antonino           | 850.807.211-20 |

000096 Luciano Barreira de Oliveira 328.651.391-15  
 000315 Lusivânia Ferreira Wanderley 994.165.301-15  
 000313 Marcivânia Pereira do Nascimento 023.053.711-10  
 000117 Maria Deuzina da Cruz Barreira 923.381.001-15  
 000118 Maria Divina dos Santos Alves 991.931.321-15  
 000122 Maria do Socorro Rodrigues Porto Moreira  
 982.982.401-20  
 000128 Maria Guaraci Pereira Matias 796.332.691-72  
 000130 Maria Ilza Pereira Matias 901.471.971-04  
 000309 Maria Rosalina de Souza Araújo 037.770.891-76  
 000137 Maria Tavares de Sousa Barros 789.915.281-04  
 000304 Mariane Ferreira da Silva 005.444.891-36  
 000323 Marilza Souza Lima 013.158.671-84  
 000151 Mirene Maria Azevedo Damaceno Costa  
 801.694.301-20  
 000152 Mirian Brito da Silva Barreira 807.121.181-87  
 000314 Neiliane Corcino Ferreira 045.838.221-38  
 000461 Nilva Araújo Pereira 643.369.131-53  
 000154 Paterno Ribeiro de Oliveira 389.454.281-00  
 000159 Raimunda Gomes Reis 905.518.691-00  
 000161 Raimundo Araujo Neres 689.240.971-72  
 000162 Raimundo Brito Rodrigues 805.166.881-20  
 000165 Raimundo Nonato Neres Tavares 644.265.991-72  
 000166 Raquel Neres Tavares 001.223.881-35  
 000177 Sebastiana Vanderlei Ferreira 389.374.681-15  
 000324 Selino Pereira Galvão 010.375.151-37  
 000180 Silvia Gomes Antonino Lima 918.543.691-72  
 000183 Tereza Ferreira Batista 129.940.811-72  
 000512 Valéria Mascarenhas Neves 025.064.301-48  
 000660 Wagno Cursino do Nascimento 997.432.801-20

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2.017.

WESLEY DA SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2017

01 de Setembro de

2017.

“Concede ao servidor licença por Interesse Particular, e dá outras providências”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais com base na Lei Municipal nº 342/2013, Capítulo IV Seção VII art. 98 da mesma Lei-Estatuto dos Servidores Públicos civis Centenário- TO, tendo em vista o Requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, ao Sr. Alberto Silva Cruz, portador do CPF: 915.133.161-68, matrícula n.º 000005, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo, Licença Por Interesse Particular, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 04/09/2017 a 04/09/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 01 (primeiro) dias de Setembro de 2017

WESLEY DA SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 053/2017- 04 DE SETEMBRO DE 2017.**  
**“CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais com base na Lei Municipal nº 342/2013, Capítulo IV Seção VII art. 98 da mesma Lei-Estatuto dos Servidores Públicos civis Centenário- TO, tendo em vista o Requerimento do servidor.



RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a Sra. Jhoice Paulina de Oliveira Arruda, portadora do CPF: 028.614.941-90, matrícula n.º 000305, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no cargo de Professora Esp. de Inglês, Licença Por Interesse Particular, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 04/09/2017 a 04/09/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias de Setembro de 2017.

WESLEY DA SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0054/2017- 04 SETEMBRO DE 2017.**  
**“DESIGNA SERVIDOR A(S) E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, em caráter permanente, sem prejuízo de suas atribuições a Servidora Pública Municipal a Senhora GLEISIELE DE SOUSA MENESES que exercerá a fiscalização

Art. 2º - São consideradas competências do Fiscal de Contratos:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo;
2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
3. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual;

4. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

5. A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2.017.

WESLEY DA SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:**

Atendendo a obrigatoriedade de designação de um fiscalizador amparado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 67 que diz: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado...

“Segundo o Manual de Licitações & Contratos do TCU (2006, p. 346), O acompanhamento e fiscalização do contrato é instrumento poderoso que o gestor dispõe para defesa do interesse público. É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. A execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração, de preferência do setor que solicitou o bem ou serviço .

Artigo 58, inciso III, da Lei Federal no 8.666/93 3 Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 67, § 1º. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados. A Administração deve manter, desde o início até o final do contrato, profissional ou equipe de fiscalização habilitada, com a experiência técnica necessária ao acompanhamento e



controle do serviço que está sendo executado. Os fiscais podem ser servidores da própria Administração ou contratados especialmente para esse fim.”

**DECRETO Nº 121/2017-04 DE SETEMBRO DE 2017**  
**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM**  
**REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir de 04 de Setembro de 2017 o servidor, Israel Cursino Bezerra, portador do CPF: 946.308.101-10 e RG: 93.015 SSP/TO no cargo de Assessor Especial de Produção DAI –I, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2.017.

WESLEY DA SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2017**

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Centenário.

2 – CONTRATADO: Pedro de Sousa Pugas CPF: 950.001.861-68

3 – OBJETO: Transporte de produção agrícola da agricultura familiar dos produtores da Região do Rio Negro para o município de Pedro Afonso, para comercialização em feira

livre.

4 – VALOR: ESTIMADO R\$1.125,00 ( UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS )

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0668.2.014 - 3.3.90.36

6 – VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 30/09/2017

CENTENÁRIO - TO, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Wesley da Silva Lima  
Prefeito Municipal



**Diário Oficial Eletrônico**  
**do Município de Centenário**

*Criado pela Lei nº 373/2015*

*Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015*

**Wesley da Silva Lima**  
Prefeito

**Cyntia Alves da Silva**  
Secretária de Administração

